

Lei no 235/61

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar a Verba 221-8.33.0-b (Educação Pública), para atender ao pagamento de salário família ao Professor Municipal Florencio Bopes, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), referentes ao meses de Março a Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para esta despesa, advirão do possível excedente de arrecadação deste ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de outubro de 1961

*Felipe Bopes*

Presidente da Câmara Municipal  
Secretário da Câmara Municipal  
Maurício Eliza de Oliveira

Lei no 236/61

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para atender ao pagamento de salário família do exercício de 1959 aos seguintes professores:

Ofelia Permagrani Estorzi R\$ 3.000,00

Maria Boldi Costa R\$ 2.400,00

Art. 2º Os recursos para atendimento desta despesa